Gabinete do Vereador Pedro Henrique
Palácio Padre Miguelinho
Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
contato@vereadorpedrohenrique.com.br

Projeto de Lei nº___/2025

Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal do Grupo Escoteiro Universitário – 31°/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal *do Grupo Escoteiro Universitário – 31/RN*, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita do CNPJ/MF sob o n.º 11.254.808/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal/RN, 19 de agosto de 2025.

_____

PEDRO HENRIQUE

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Fundado em 9 de maio de 1981, o Grupo Escoteiro Universitário 31º RN (GEU) nasceu da iniciativa de servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), inspirado pelo Monsenhor João Penha Filho, então capelão da UFRN e ex-presidente da Região Escoteira do Rio Grande do Norte. Seu primeiro presidente foi o médico psiquiatra e professor de Administração da UFRN, Dr. Marcos Antônio Torres Pereira. Desde sua criação, o GEU já impactou diretamente a vida de mais de cinco mil associados e, atualmente, conta com mais de 200 membros ativos, que carregam com orgulho o brasão da UFRN em sua bandeira e lenço escoteiro.

Ao longo de 44 anos de atuação ininterrupta, inúmeros fatos e ações marcaram a trajetória do grupo, revelando sua relevância comunitária, educacional e social. Entre os marcos de sua história, destacam-se: Participação como guarda de honra no velório do Dr. Onofre Lopes, primeiro reitor e um dos fundadores da UFRN; Hasteamento da Bandeira Nacional em frente à Reitoria nas principais datas cívicas, ao lado do Capitão Cleantho Homem Siqueira, veterano da Força Expedicionária Brasileira; Campanhas humanitárias para auxiliar vítimas de desastres naturais, como a coleta de donativos para os desabrigados das enchentes em Blumenau (SC) e para as vítimas dos tremores de terra em João Câmara (RN); Implantação do grupo escoteiro na cidade de Touros, em parceria com as Irmãs Franciscanas; Ações comunitárias permanentes, como limpeza de praias, restauração de praças públicas e reforma de parques infantis (ex.: Praça do Conselho Comunitário de Neópolis); Durante a pandemia de COVID-19, produção e doação de máscaras para abrigos e pessoas em situação de rua; Participação periódica em campanhas de doação de sangue; Plantio de mudas e projetos de reflorestamento junto ao programa Arboriza Natal, Horto Florestal Pitimbu, Parque da Cidade do Natal, entre outros; Campanhas de arrecadação de roupas e mantimentos para os desabrigados das enchentes no Rio Grande do Sul; Constante mobilizações e conscientização sobre a prevenção à proliferação do mosquito da dengue, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte e nas comunidades em seus arredores.

Ademais, o GEU também se orgulha de fomentar relevantes projetos desenvolvidos por seus jovens, como: "Proibido Elefantes", com repercussão nacional, abordando o combate ao bullying e a promoção da igualdade de gênero; "He for She", que motivou a arrecadação e distribuição de absorventes e itens de higiene pessoal para mulheres em situação de vulnerabilidade; "GEUteca", biblioteca comunitária que ofertava além de mais de 2.000 títulos literários, programas de mentoria para matérias pedagógicas de forma gratuita; "Projeto Caleidoscópio", que visa a inclusão de pessoas com deficiência no Movimento Escoteiro.

Além de formar cidadãos conscientes, o grupo tem se destacado como berço de lideranças expressivas no escotismo nacional e regional. Dentre seus membros, já contamos com representantes no Conselho Estadual da Juventude (CEJUV); a mais jovem integrante do Conselho de Administração Nacional da história dos Escoteiros do Brasil; Representantes da região nordeste dos Escoteiros do Brasil; A primeira dirigente do Rio Grande do Norte formada no Curso Nacional de Gestão de Adultos 2, o mais avançado da instituição; Vários presidentes

regionais e o mais recente e ilustríssimo Presidente Nacional dos Escoteiros do Brasil [2022-2024], o chefe Ivan Nascimento.

Outrossim, a ligação do grupo com a UFRN é profunda e histórica. O GEU tem atuado como espaço de formação prática cidadã para estudantes de diversos cursos, promovendo: Projetos de extensão em parceria com a universidade; Atividades de educação financeira e empreendedorismo juvenil com o Centro de Ciências Sociais Aplicadas; Colaboração com o Centro de Educação na aplicação do escotismo como prática educativa, integrando conhecimento acadêmico à vivência comunitária; Fonte de estudo e pesquisa para mestrandos e doutorandos da Universidade Federal.

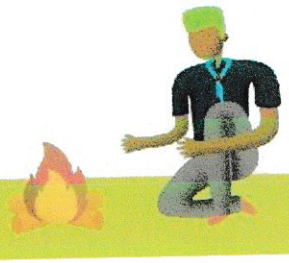
Ao celebrar 44 anos de dedicação voluntária, o Grupo Escoteiro Universitário - 31º RN reafirma seu compromisso com a construção de um mundo melhor e mais justo, por meio da educação não formal, do protagonismo juvenil e do serviço à comunidade.

Diante de sua história, relevância social e inestimáveis serviços prestados à cidade de Natal, solicitamos respeitosamente aos nobres vereadores desta Casa Legislativa a aprovação do Título de Utilidade Pública Municipal ao Grupo Escoteiro Universitário - 31º RN, como forma de reconhecimento e incentivo à continuidade de suas ações transformadoras.

Grupo Escoteiro Universitário (31/RN)
geu31rn@gmail.com – www.geu31rn.org.br
Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Lagoa Nova,
Ginásio Poliesportivo II, Parque Poliesportivo do
Campus Central (UFRN)
Natal – RN, CEP 59076-690

EscoteirosdoBrasil
construindo um mundo melhor

ESTATUTO SOCIAL DO GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITÁRIO – 31/RN



MICROFILMADO
6597
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITÁRIO – 31º/RN

CAPÍTULO I - Da Constituição, das Finalidades e da Sede.

Art. 1º - O Grupo Escoteiro Universitário, adiante abreviado para Grupo Escoteiro, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado à prática da educação não formal, sob a forma do Escotismo no nível local, com sede, foro e domicílio na Praça de Eventos do Campus Universitário – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, s/nº, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. CEP: 59078-970, filiado à União dos Escoteiros do Brasil.

§ 1º – O Grupo Escoteiro é constituído por prazo indeterminado, não respondendo seus membros por qualquer obrigação social que venha a ser devida pela Entidade.

§ 2º – Anualmente o Grupo Escoteiro deverá renovar seu certificado de funcionamento expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo bem como se destinará à obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

Art. 2º - O Grupo Escoteiro se subordinará às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, com plena autonomia administrativa, financeira e absoluta independência patrimonial.

§ 1º. A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias da sua Assembléia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de sessenta dias, no mínimo e, noventa dias, no máximo, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, em cada reunião.

§ 2º. Ocorrendo a dissolução do Grupo Escoteiro, seu patrimônio será destinado imediata e obrigatoriamente à respectiva Região Escoteira da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º. O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo presente Estatuto, e adotará como normas subsidiárias, o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, os seus Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras -POR", as Resoluções e Normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

Art. 3º - São fins do Grupo Escoteiro:

I – desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;

II – representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;

III – propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma, estabelecida pelos "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB.

Parágrafo Único - Entre as atividades do Grupo Escoteiro, está a de suprir os seus órgãos e membros, da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

Valéria Sobral Pessoa
Advogada
OAB/RN 2612

MICROFILMADO
6990
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Advogada
Valéria Sócrates de Lira
Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

Art. 4º - O Grupo Escoteiro é a organização local para a prática do Escotismo; como força educativa, propõe-se apenas, complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e, de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1º - O Grupo Escoteiro reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizados pela União dos Escoteiros do Brasil, na forma do Decreto nº. 5497 de 23 de julho de 1928 e do Decreto-Lei nº. 8828 de 24 de janeiro de 1946.

§ 2º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro, quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

Art. 5º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro é representado por seu Diretor-Presidente.

Parágrafo Único – Para a emissão de cheques e outros documentos que importem em obrigações ou responsabilidades legais, os mesmos deverão ser assinados por, pelo menos 02 (dois) Diretores, ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

CAPÍTULO II - Da Administração e dos Órgãos de Representação

Art. 6º. - São órgãos do Grupo Escoteiro:
I – a Assembléia de Grupo;
II – a Diretoria de Grupo;
III – a Comissão Fiscal de Grupo;
IV - as Seções;
V – os Conselho de Pais; e
VI – o Conselho de Escotista, de funcionamento opcional;
VII – a Comissão de Ética e Disciplina, de funcionamento opcional; e
VIII - o Clube da Flor-de-Lis, de funcionamento opcional.

Art. 7º. - A Assembléia de Grupo é o órgão normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro, e suas decisões são soberanas. Compete à Assembléia do Grupo:

I - deliberar sobre o Estatuto do Grupo e, se julgar necessário, o Regulamento do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;
II - eleger em reunião bienal:
a) - sua Diretoria, por meio de chapa;
b) - sua Comissão Fiscal, por meio de votação unitária;
III - eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes junto à Assembléia Regional;
IV - propor à Diretoria Regional, a alienação ou a oneração dos bens imóveis administrados pelo Grupo;
V - deliberar sobre o balanço anual do Grupo Escoteiro, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;
VI - deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo Escoteiro;
VII - deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
VIII - eleger dentre seus membros, a cada reunião, seu Presidente e Secretário;
IX - julgar em última instância os recursos às medidas disciplinares que forem da sua competência;
X - aprovar a eventual destituição de dirigentes, na forma das normas disciplinares;
XI - aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro, se não estabelecidas no Regulamento do Grupo;
XII - aprovar a filiação do Grupo Escoteiro a outras entidades, além da UEB.

Art. 8º. - A Assembléia do Grupo Escoteiro é composta por:

Valéria Sócrat Pessoa
Advogada
OAB/RN 2612

MICROFILMADO
6990
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida
Tavares de Lira
Nº 85
Fone. 222-2220
Natal - RN

I - de até três membros eleitos da Diretoria do Grupo, conforme estabelecido neste Estatuto ou no Regulamento do Grupo;
II - dos Escotistas;
III - dos Pioneiros;
IV - dos associados contribuintes vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal;
V - de representação juvenil, nos termos previstos neste Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

§ 1º - Os representantes da Diretoria é o Diretor Presidente, o Diretor Administrativo, o Diretor Financeiro e o Diretor Técnico.

§ 2º – Cada Patrulha Escoteira e Sênior pode eleger um representante junto à Assembléia de Grupo.

Art. 9º. - A Assembléia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação aprovada pela Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias:

I - ordinariamente, até o mês de julho de cada ano;
II - extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria de Grupo, da Comissão Fiscal de Grupo ou, de 1/3 (um terço) dos associados do Grupo Escoteiro que compõem esta Assembléia.

Art. 10 - Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, constando obrigatoriamente à ordem do dia, local e data de sua realização, dentro do prazo legal e, mantendo a disposição dos associados, cópias suficientes, para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 11 - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro e responsável por sua administração, e será eleita para um mandato de dois anos. É composta por, pelo menos 03 (três) membros, conforme estabelecido no Regulamento do Grupo, eleitos pela Assembléia do Grupo, por meio de chapa, sendo:

a) 01 (um) Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo; e
b) pelo menos, mais 02 (dois) Diretores.

§ 1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo.

§ 2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário neste Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.

Art. 12 - Compete à Diretoria de Grupo:

I - promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua jurisdição, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do POR e regulamentos da União dos Escoteiros do Brasil;
II - promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro;
III - obter recursos materiais e humanos, assim como, particularmente, os financeiros podendo ser por meio da cobrança de mensalidades, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
IV - apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo, fornecendo cópia a Diretoria Regional, bem como manter a disposição da Comissão Fiscal, a documentação de balancetes mensais para sua verificação e análise;
V - assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro;
VI - propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro, junto à comunidade;
VII - registrar, tempestiva e anualmente, o Grupo Escoteiro e todos os membros juvenis e adultos a ele vinculados, perante a União dos Escoteiros do Brasil, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;

Valéria Sócral Pessoa
Advogada
OAB/RN 2612

MICROFILMADO
6990
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Juvenília Tavares de Lira
Nº 05
Fone: 222-2220
Natal - RN

VIII - selecionar, recrutar e propiciar capacitação aos recursos humanos do Grupo Escoteiro;
IX - aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia a Diretoria Regional;
X - orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
XI - aplicar as medidas disciplinares aos membros do Grupo Escoteiro;
XII - deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
XIII - deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais membros do Grupo Escoteiro;
XIV - aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Escoteiros Regionais;
XV - responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear ou designar, assim como, pelos que participarem no Grupo Escoteiro, com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
XVI - fixar as atribuições dos diretores nomeados;
XVII - manter os valores do Grupo Escoteiro, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa, quantia superior a quatro salários mínimos;
XVIII - deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos conselhos de pais das mesmas;
XIX - nomear, exonerar e, manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e diretores nomeados do Grupo Escoteiro;
XX - manter o registro das atas da Diretoria;
XXI - manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro;
XXII - manter em dia todas as obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;
XXIII - designar os três diretores do Grupo Escoteiro com direito de voto na Assembléia de Grupo quando não estabelecido no estatuto ou regulamento do Grupo.
XXIV - determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;
XXV – apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo; e
XXVI – designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto.

§ 1º – Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais danos causados à terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.
§ 2º – Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão de responsabilidade do Grupo Escoteiro no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

Art. 13 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro, composta por 03 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por 03 (três) suplentes, na ordem de votação, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 02 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 14 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro examinará o balanço anual e balancetes mensais elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo pareceres mensais, sendo, no relativo ao balanço anual, submetido à Assembléia de Grupo nos prazos legais.

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro tem como funções, além das fiscalizadoras relativas às áreas contábeis, administrativas e financeiras, a de orientar e sugerir ações da Diretoria no atinente às questões administrativas e financeiras.

Art. 15 - As Seções do Grupo Escoteiro são as seguintes:

Valéria Soeiral Pessoa
Advogada
OAB/RN 2612

MICROFILMADO
6990
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tenente Flores de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

I - Alcatéias (Lobinhos);
II - Tropas Escoteiras;
III - Tropas Seniores;
IV - Clãs Pioneiros.

§ 1º. É objetivo do Grupo Escoteiro, manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens, a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de sete a vinte e um anos incompletos.

§ 2º. A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo POR – "Princípios, Organização e Regras", e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º. - As seções do Grupo Escoteiro podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

Art. 16 - O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistirem às atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

Art. 17 - O Conselho de Escotistas é órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa Escoteiro, composto de todos os Escotistas do Grupo, membros voluntários da União dos Escoteiros do Brasil, em pleno gozo dos seus direitos e, se reunirá pelo menos a cada bimestre, sob a coordenação do Diretor Presidente do Grupo Escoteiro, ou outro Diretor especialmente nomeado para este fim.

Art. 18 - O Grupo Escoteiro poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, sempre que necessário que estará constituído por antigos ou atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo Único - Esse Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros terá necessariamente dentre suas finalidades: colaborar no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

CAPÍTULO III - Das Disposições Gerais

Art. 19 - O Grupo Escoteiro poderá elaborar regulamento para a entidade e para seus órgãos, o qual não poderá conflitar com as disposições do presente estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional, ou estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 20 – Com exceção da Assembléia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 21 – O Grupo Escoteiro tem as seguintes categorias de participantes:
I – associados;
II – beneficiários;
III – escotistas;
IV – dirigentes;
V – contribuintes;
VI – colaboradores;
VII - membros beneméritos e honoríficos.

§ 1º - São associados do Grupo Escoteiro os seus participantes de uma das outras categorias com direito a voto na Assembléia de Grupo e em dia com sua contribuição

Valéria Soares
Advogada
OAB/RN 2612

MICROFILMADO
6990
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

com o Grupo Escoteiro e com seu registro anual junto à Direção Nacional, mesmo que integrando outras categorias.

§ 2º - São beneficiários os membros juvenis: lobinhos, lobinhas, escoteiros, escoteiras, seniores, guias, pioneiras e pioneiros.

§ 3º - São escotistas, todos aqueles que, possuindo a formação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem nomeados para o cargo ou função cujo beneficiário direto são os membros juvenis (dependentes dos voluntários contribuintes), tais como: chefes de Seção, assistentes, instrutores e outros auxiliares.

§ 4º - São dirigentes todos aqueles que possuindo a formação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem eleitos ou nomeados para o cargo ou função não incluído no parágrafo anterior, tais como: integrantes de Diretorias, Comissões Fiscais, Comissões de Ética e Disciplina e dirigentes de Assembléias.

§ 5º - São contribuintes os pais ou responsáveis dos beneficiários com menos de 18 anos, os pioneiros, os membros dos Clubes da Flor de Lis e as pessoas ou entidades admitidas pela respectiva Diretoria e que concorrem com contribuições regulares, segundo critérios definidos pela Assembléia correspondente, na forma dos regulamentos.

§ 6º - São colaboradores os antigos escoteiros e outras pessoas aceitas pela Diretoria do Grupo Escoteiro.

§ 7º - São membros beneméritos e/ou honoríficos todos aqueles que, a critério da Diretoria do Grupo a que se acham vinculados, assim deliberarem.

§ 8º - Os voluntários das categorias previstas nos incisos III e IV deste artigo são assim considerados automaticamente com a expedição de seu certificado de nomeação ou eleição. Já os integrantes da categoria de membros beneméritos e honoríficos deste artigo dependem da aprovação da Diretoria por meio do qual farão sua inscrição.

§ 9º - Os integrantes das categorias I e III a V deste artigo, para que possam fazer uso de seus direitos como tal, voz e voto, eleger e ser eleito, devem estar em dia com suas obrigações sociais. Os membros da categoria VI deste artigo têm direito a voz, não podendo, entretanto, votar ou serem votados nesta condição.

Art. 22 – São condições para o ingresso de associados e voluntários adultos no Grupo Escoteiro:

I – ter capacidade para exercerem direitos e assumir obrigações;
II – gozar de bom conceito e ter reputação ilibada;
III – aceitar cumprir o presente Estatuto, o Estatuto da UEB e as decisões dos órgãos de direção.

Art. 23 – São direitos dos associados, beneficiários, voluntários e membros do Grupo Escoteiro:

I - participar, com exclusividade, do Movimento Escoteiro no Brasil e o farão nos termos deste Estatuto, do Regimento Interno, do POR e dos regulamentos dos órgãos da UEB;
II - participar das Assembléias Regionais e de Grupo pelos quais estejam registrados, com direito de voto na forma do Estatuto da UEB e deste Estatuto, e do respectivo Regulamento;
III - participar, com direito à voz, das reuniões das respectivas Assembléias que não forem declaradas secretas;
IV – poder participar dos cursos, oficinas, seminários e outros eventos de formação oferecidos, atendidos aos respectivos pré-requisitos;
V – efetuar compras de publicações, distintivos e outros materiais vendidos nas lojas escoteiras.

Valéria Soéral Pessoa
Advogada
OAB/RN 2612

MICROFILMADO
6990
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tavares de Lira
Nº 35
Fone: 222-2220
Natal - RN

§ 1º - É direito exclusivo dos associados participarem das Assembléias de Grupo, com direito ao voto nos termos deste Estatuto.

§ 2º - O direito a voto só pode ser exercido com referência a um dos cargos que eventualmente possua.

§ 3º - Os convidados aos respectivos fóruns terão direito à voz, com a autorização da direção dos trabalhos.

Art. 24 – São deveres dos associados, beneficiários, voluntários e membros, zelar pelo cumprimento deste Estatuto, do Estatuto da UEB, do POR e dos regulamentos dos órgãos da UEB e, além disso:

I – ajudar na correta divulgação do Escotismo, nos círculos de sua atuação;
II – buscar compreender mais profundamente a proposta do Escotismo Brasileiro (Fundamentos e Projeto Educativo);
III – colaborar, com os meios ao seu alcance, para o sucesso dos projetos e atividades nacionais, regionais e de Grupo.
IV – autorizar que a UEB, sua Região e seu Grupo Escoteiro utilize o direito de suas imagens em atividades escoteiras."

Art. 25 - Todo associado e participante do Grupo Escoteiro está sujeito às seguintes medidas disciplinares:

I - advertência;
II - suspensão;
III – destituição;
IV - exclusão.

§ 1º – São passíveis de exclusão as seguintes condutas de associados:

I – furto, roubo ou desvio de bens e valores;
II – agressão física a outro associado, participante do Grupo Escoteiro ou a terceiro;
III - outra conduta incompatível com a moral e os bons costumes;
IV - reincidência em faltas puníveis com suspensão.

§ 2º – Considera-se exclusão a perda da condição de associado da UEB, impondo ao excluído a perda de todo e qualquer vínculo com a entidade, sendo considerado demitido de quaisquer cargos ou funções, seja de preenchimento por eleição ou nomeação, em todos os níveis.

§ 3º - São requisitos para a destituição de membros da Diretoria de Grupo, além dos previstos no artigo 35 deste Estatuto:

I – ausência definitiva do Brasil;
II - deixar de cumprir suas obrigações estatutárias e regimentais com a UEB;
III – realizar, de forma comprovada, malversação de recursos ou dilapidação do patrimônio;
IV - ser punido com a penalidade de exclusão prevista no artigo precedente.

§ 4º - O detalhamento da aplicação das medidas disciplinares citadas neste artigo, os prazos, os recursos e demais procedimentos pertinentes serão definidos na forma estabelecida pelas normas próprias da UEB.

§ 5º - Não constitui medida disciplinar a exoneração de natureza administrativa, sem qualquer caráter punitivo que se traduz pelo afastamento definitivo do cargo ou função preenchido por nomeação, designação ou de confiança, o que poderá ocorrer a pedido ou por decisão *"ex-officio"* de quem detém competência para nomear ou designar.

Valéria Sócrates Pessoa
Advogada
OAB/RN 2612

MICROFILMADO
6990
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

CAPÍTULO IV – Do Patrimônio e das Finanças

Art. 26 - O Grupo Escoteiro não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Art. 27 - Constituem patrimônio do Grupo Escoteiro, todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo.

Art. 28 - O patrimônio, em caso de extinção do Grupo Escoteiro, passa a integrar o patrimônio da respectiva Região Escoteira da União dos Escoteiros do Brasil.

Art. 29 - O patrimônio do Grupo Escoteiro somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembléia do Grupo Escoteiro, especialmente convocada para tal.

Art. 30 - Constituem receitas do Grupo Escoteiro as contribuições dos participantes, os resultados do movimento financeiro, as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras, entre outras.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembléia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários a completa manutenção e funcionamento.

§ 2º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

Art. 31 - São igualmente de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

Art. 32 - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

Art. 33 - Ao final da gestão financeira, havendo "superávit", este deve ser aplicado exclusivamente no país, em benefício e finalidades do Escotismo, conforme previsto no Estatuto.

Art. 34 - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subseqüentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35 - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

a) morte;
b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
c) renúncia;
d) exoneração;
e) suspensão;
f) destituição;
g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do Grupo Escoteiro;
h) deixar de assumir as funções no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a contar do início do mandato;
i) deixar de registrar-se na União dos Escoteiros do Brasil, no ano em curso;
j) término do mandato ou do Acordo Mútuo;

Valéria Soeiral Pessoa
Advogada
OAB/RN 2612

MICROFILMADO
6990
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

2º OFÍCIO DE NOTAS
Avenida Tavares de Lira
Fone: 222-2220
Natal - RN

k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função.

§ 1° - Quando se tratar de vaga em Conselho Fiscal ou Diretoria, decorrentes das alíneas "a" à "d" e "f" à "k", deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembléia correspondente, quando se elegerá o substituto efetivo que completará o mandato.

§ 2° - Quando se tratar de vaga em Conselho Fiscal ou Diretoria, decorrente da alínea "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

§ 3° - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassarem a metade dos seus membros eleitos será convocado uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de 180 dias da próxima Assembléia Ordinária.

Art. 36- Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados na ata na ordem da respectiva votação.

Art. 37 - Os procedimentos eleitorais das Assembléias serão estabelecidos pelo regulamento eleitoral e, na sua falta, pelo Presidente, quando da convocação para a mesma ou, pelo plenário.

Art. 38 – O presente estatuto somente poderá ser alterado através de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com *quorum* de mais de 1/3 (um terço) dos associados aptos a votar e aprovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos presentes, podendo ser modificado quanto à administração da entidade, desde que de forma coerente com o Estatuto da UEB.

Parágrafo Único – Somente nas reuniões da Assembléia Geral para a alteração estatutária e para a eventual destituição de administrador, conforme previsto no edital de convocação, serão aceitas a delegação de competência para votar, com até 10 (dez) procurações para cada pessoa que integrar a Assembléia, não podendo as procurações ter validade superior a 06 (seis) meses.

Art. 39 – Toda e qualquer atividade que contemple a participação de escoteiros menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita dos pais ou responsáveis pelo menor.

Parágrafo único – A autorização dos pais ou dos responsáveis, contudo, não exime os instrutores ou quem estiver exercendo a liderança do grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.

Art. 40 - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

2º OFÍCIO DE NOTAS - NATAL/RN
Válido Somente Com: Selo(s) de Autenticidade e Fiscalização
AAY

APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB O NÚMERO 6990 DO LIVRO A 36 AS FLS. 29 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Natal-RN, 18/12/2008
TABELIÃ MARLUCE OLÍMPIO FREIRE
SUBSTITUTA - KARINA OLÍMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO
ESC. AUTORIZ. - CLORIS MARIA DE ANDRADE

Marluce Olímpio Freire
Tabeliã

Valéria Soaral Pessoa
Advogada
OAB/RN 2612

EMOL R$ 24,71
F. D. J. R$ 12,35
FRMP R$ 2,14
FCRCPN R$ 2,34
TOTAL R$ 121,24

EscoteirosdoBrasil
construindo um mundo melhor

Grupo Escoteiro Universitário (31/RN)
geu31rn@gmail.com – www.geu31rn.org.br
Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Lagoa Nova, Ginásio Poliesportivo II, Parque Poliesportivo do Campus Central (UFRN)
Natal – RN, CEP 59076-690

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

BIÊNIO 2024/2026



Cód: 7f333c77

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

A Sua Senhoria, o Senhor
Oficial do 2º Ofício de Notas, Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Natal – RN
Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1130, Lagoa Seca
59022-350 Natal – RN

Senhor Tabelião,

Karina Castilhos de Araújo Neves, brasileira, casada, Bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1331349 SSP/RN e do CPF n.º 655.306.914-04, com endereço na Avenida Santos Dumont, 421, Capim Macio, 59.078-200, Natal – RN, na qualidade de Diretora-Presidente eleita do **Grupo Escoteiro Universitário (31/RN)**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.254.808/0001-11, com sede no Campus Universitário Central da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), situado na Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, em Natal – RN, vem requerer a Vossa Senhoria o arquivamento da nova composição da Diretoria e da Comissão Fiscal do Grupo, cujos membros foram eleito para o biênio 2024-2026, nos termos do Edital de Convocação da Assembleia de Grupo, publicado em 12 de julho de 2024, conforme consta da Ata de Assembleia realizada aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro em anexo.

No que concerne à Diretoria eleita para o biênio 2024-2026, o art. 11 do Estatuto do Grupo Escoteiro Universitário (31/RN) estabelece que a Diretoria deve ser composta de, *pelo menos*, três membros, sendo o Diretor-Presidente e, genericamente, mais dois Diretores.

Visando a ampliar a participação social na instância executiva e administrativa da Associação, a Assembleia de Grupo deliberou pela eleição de cinco Diretores, a saber: Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e dois Diretores Técnicos.

1. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 71333c77

2. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

Assim, tendo em vista o cumprimento dos requisitos estatutários vigentes, requer-se o regular arquivamento da Ata de Assembleia em anexo, informando, por fim, que o Estatuto Social do Grupo Escoteiro Universitário (31/RN) foi registrado, no âmbito deste Ofício de Notas, em 18 de dezembro de 2008, sob o n.º 6.990, do Livro A 96, às fls 292-302.

Nestes termos,

pede deferimento.

Em Natal – RN, 31 de julho de 2024.

Karina Castilhos de Araújo Neves
DIRETORA-PRESIDENTE ELEITA

Cód. 7f333c77

3. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

GEU

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NATAL RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Edital n.º 001/2024-GEU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE GRUPO

A Diretoria do Grupo Escoteiro Universitário (31/RN GEU), no exercício das respectivas atribuições estatutárias, vem pelo presente, CONVOCAR os membros da **ASSEMBLEIA DE GRUPO** para, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **27 de julho de 2024**, no Auditório do Museu de Ciências Morfológicas da UFRN , com endereço na Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Anel Viário (em frente ao acesso para a Avenida Santos Dumont) Lagoa Nova, em Natal – RN, com primeira convocação às 15h30 e, segunda e última convocação, às 16h00, com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. eleição e posse dos membros da Mesa Diretora da Assembleia de Grupo composta de Presidência e Secretaria;
2. leitura do presente Edital de Convocação para Assembleia de Grupo;
3. deliberação sobre as contas de 2023, mediante parecer da Comissão Fiscal;
4. eleição e posse da Diretoria para o biênio 2024-2026, por meio de Chapa;
5. eleição e posse de membros do Conselho Fiscal para o biênio 2024-2026, por voto unitário, sendo três membros titulares e três membros suplentes; e
6. assuntos gerais.

As candidaturas de que tratam os itens 4 e 5 do parágrafo anterior atenderão às seguintes normas:

i) o prazo para formalização de candidaturas inicia-se na data de publicação deste Edital e encerra-se no dia 22 de julho de 2024;

ii) pode ser candidato qualquer associado contribuinte, adulto voluntário ou pioneiro com registro institucional anual válido e em dia, na data da formalização da candidatura, com as respectivas contribuições financeiras mensais junto ao 31/RN GEU até a competência de junho de 2024, não sendo aceita candidatura por indicação;

iii) a candidatura, por chapa, à Diretoria do Grupo deve ser formalizada pela pessoa candidata à Diretor/a Presidente, exclusivamente por meio de correio eletrônico direcionado a presidencia.geu31rn@gmail.com, contendo, no assunto "GEU | AGO 2024 | Candidatura à Diretoria do Grupo", devendo indicar, no mínimo três candidatos, nos termos estatutários;

iv) a candidatura ao Conselho Fiscal pode ser apresentada, exclusivamente por meio de correio eletrônico direcionado a presidencia.geu31rn@gmail.com, contendo, no assunto "GEU | AGO 2024 | Candidatura a Conselho Fiscal"; sendo eleitos, seguindo a ordem decrescente de número de votos recebidos, como titulares, a primeira, segunda e terceira candidaturas mais votadas, e, como

Cód. 7f333c77

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

suplentes, a quarta, quinta e sexta candidaturas desde que tenham recebido, ao menos, um voto.

Na hipótese de não haverem candidaturas prévias em quantidade suficiente para o preenchimento das vagas disponíveis para o Conselho Fiscal, a Mesa Diretora poderá, durante a realização da Assembleia de Grupo, possibilitar a candidatura a novos interessados que atendam ao item ii do Parágrafo anterior.

A proposição de Assuntos Gerais deve ser realizada, até o dia 24 de julho de 2024, exclusivamente por meio de correio eletrônico direcionado a presidencia.geu31rn@gmail.com contendo, no assunto "GEU | AGO 2024 | Assuntos gerais" e, no corpo da mensagem, o nome completo do proponente e respectivo número de registro escoteiro, bem como breve indicação do assunto a ser apresentado na Assembleia de Grupo.

Eventuais casos omissos em relação ao presente Edital deverão ser tratados diretamente com a Diretoria de Grupo, que dará os encaminhamentos necessários.

Em Natal – RN, 12 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVANDRO MINCHONI
Data: 12/07/2024 09:29:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evandro Minchoni
DIRETOR PRESIDENTE

4. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 7f333c77

gov.br Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 2024_GEU_AGO_Edital_001_AGO_29_assinado (1).pdf
Hash: a519a7c49859925f97f932ec7b4c2834007aa89b4f6ca29491d1f64612bb5485
Data da validação: 25/09/2024 10:43:26 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: EVANDRO MINCHONI
CPF: ***.797.038-**
Nº de série de certificado emitente: 0x533234c965c781ad
Data da assinatura: 12/07/2024 09:29:45 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA gov.br Conforme Lei 14.063/20

Assinatura aprovada.

Foram encontrados certificados expirados

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Está autorizada a exibição de informações declaradas à licença de uso.

5. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 7f333c77

RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO ESCOTEIRA DO RIO GRANDE DO NORTE
31º GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO FISCAL REGIONAL

PARECER nº: 01/2024 Comissão Fiscal 31º GEU-RN

Ementa: Parecer da Comissão Fiscal referente à prestação de contas de 2023 do 31º Grupo Escoteiro Universitário.

PARECER

CONFORMIDADE LEGAL E ESTATUTÁRIA

Em conformidade com a legislação vigente, em cumprimento a Lei 10.406/02 em seu art. 54, inciso VII e em atenção ao que determina o Estatuto de 2018 da União dos Escoteiros do Brasil, expresso no art. 29, parágrafo único apresenta o parecer referente a prestação de contas do exercício fiscal compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

RELATÓRIO

Disponibilizados documentos e planilhas de demonstrativos financeiros, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, bem como notas fiscais e demais documentos de comprovação de gastos, em formato digital, encaminhado aos membros da comissão fiscal por meio de plataforma digital de comunicação (WhatsApp) na data de 14 de junho de 2024 referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro do mesmo ano.

Em análise dos documentos apresentados, identificamos que foram encaminhados, referentes a cada trimestre, extrato do domicilio bancário da conta corrente, extrato do domicílio bancário das notas fiscais, faturas, comprovantes dos pagamentos e planilhas referentes aos lançamentos de despesa e receita da conta investimento e da conta corrente.

Dessa forma, diante da análise das contas do exercício de 2023, não encontrando indícios de malversação dos recursos financeiros ou inconformidades que afrontem as boas práticas de gestão financeira que acarretem em prejuízos para esta entidade, bem como constatando que os documentos apresentados demonstram contabilmente a posição da realidade financeira do 31º Grupo Escoteiro Universitário vem, esta Comissão Fiscal, emitir Parecer Favorável aprovando a Prestação de Contas do exercício do ano de 2023.

6. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 7f333c77

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

RECOMENDAÇÕES

Recomendamos, mais uma vez, atenção aos prazos de envio das informações, sugerindo que os documentos contábeis sejam enviados a esta Comissão ao fim de cada trimestre.

CONSIDERAÇÕES

Diante do exposto, os abaixo assinados, membros da Comissão Fiscal do 31º Grupo Escoteiro Universitário emitem **PARECER FAVORÁVEL,** para aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2023, período compreendido de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Para apreciação da Assembleia Ordinária do 31º Grupo Escoteiro Universitário.

Natal, 26 de julho de 2024.

ADRIANO CÉSAR FREIRE DA COSTA E SILVA
Membro da Comissão Fiscal RN

ANA MARIA TEIXEIRA MARCELINO
Membro da Comissão Fiscal RN

DANTE PESSOA OTHON
Membro da Comissão Fiscal RN

7. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 7f333c77

ASSEMBLEIA DE GRUPO
Reunião Ordinária

GEU

RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Auditório do Museu de Ciências Morfológicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com endereço na Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, em Natal – RN, reuniram-se os membros da Assembleia do Grupo Escoteiro Universitário (31/RN GEU), em reunião ordinária, para, nos termos do Edital de Convocação n.º 001/2024-GEU, a partir das quinze horas e trinta minutos, em primeira convocação e, em segunda e última convocação, a partir das dezesseis horas, com qualquer número de participantes, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. eleição e posse dos membros da Mesa Diretora da Assembleia de Grupo composta de Presidência e Secretaria; 2. leitura do presente Edital de Convocação para Assembleia de Grupo; 3. deliberação sobre as contas de 2023, mediante parecer da Comissão Fiscal; 4. eleição e posse da Diretoria para o biênio 2024-2026, por meio de Chapa; 5. eleição e posse de membros do Conselho Fiscal para o biênio 2024-2026, por voto unitário, sendo três membros titulares e três membros suplentes; e 6. assuntos gerais. Com os devidos cumprimentos, a Assembleia de Grupo foi aberta, no horário previsto em Edital, a partir das dezesseis horas e quinze minutos, em segunda chamada, pelo Diretor-Presidente do 31/RN GEU, Evandro Minchoni, mediante boas-vindas às pessoas presentes, esclarecimentos sobre a importância e os objetivos de uma Assembleia de Grupo e a realização da cerimônia de abertura com saudação à Bandeira Nacional e uma oração, após o que passou a conduzir a eleição da Mesa Diretora dos trabalhos do dia, tendo o Escotista Dante Pessoa Othon e a Pioneira Cecília Vitória Lopes Peixoto como candidatos, respectivamente, ao exercício da função de Presidente e de Secretária da Assembleia. Submetida à votação, ambos foram eleitos pela unanimidade, sendo empossados imediatamente, passando o Escotista Dante Pessoa Othon a presidir a reunião quando, por deliberação dos presentes, dispensou a leitura integral do edital de convocação da Assembleia, tendo averiguado a prévia divulgação aos associados quanto ao teor do respectivo documento convocatório. Na sequência, passou-se a palavra ao Diretor Financeiro do Grupo, Flávio Shin, que fez uma breve exposição das contas relativas ao exercício financeiro de dois mil e vinte e três, sem a existência de dúvidas dos presentes, o que levou à apresentação e leitura, pelo membro titular Dante Pessoa Othon, do Parecer elaborado no âmbito da Comissão Fiscal do Grupo, favorável à aprovação das contas no período em questão, sem quaisquer ressalvas. Na ausência de questionamentos, o Presidente da Assembleia submeteu as referidas contas à deliberação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos presentes. A eleição da Diretoria para o biênio dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e seis, por meio de chapa, foi o próximo assunto abordado pela Assembleia, tendo sido informada a inscrição de apenas uma chapa para o pleito, o que foi feito mediante envio de correio eletrônico às vinte horas e quarenta e um minutos do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro na forma editalícia, tendo como candidatos a Diretora-Presidente, Karina Castilhos de Araújo Neves; a Diretor Administrativo, Evandro Minchoni; a Diretor Financeiro, Joelma Silva Guimarães de Azevedo; e a Diretores Técnicos, Rilzele Lopes da Silva e Alysson Luiz Fonseca de Oliveira. O Presidente propôs a composição de uma comissão de escrutínio, sendo escolhidos Daniel Dae-Chol Shin e Joaquim Almir do Nascimento Silva para a função. Iniciada a votação, foram registrados quarenta e sete votos favoráveis à eleição da chapa apresentada, três abstenções e quatro votos contrários, sendo, então, declarada eleita a chapa acima descrita para o biênio dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e seis, sendo empossada para o período compreendido entre nove de agosto de dois mil e vinte e quatro e oito de agosto de dois mil e vinte e seis. Na sequência, passou-se à discussão da eleição dos membros titulares e suplentes à Comissão Fiscal do Grupo. Havendo apenas uma candidatura prévia apresentada por Flávio Henrique Rodrigues Carneiro para a composição desse colegiado, o Presidente da Assembleia abriu novo período para inscrições, tendo sido inscritos e eleitos, em votação unitária, como membros titulares, Ana Maria Cristina Araújo Paiva do Monte, com dezenove votos; Flávio

8. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 7f333c77

ASSEMBLEIA DE GRUPO
Reunião Ordinária

GEU

2º TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Henrique Rodrigues Carneiro, com treze votos e Auxiliadora Maria de Oliveira Andrade, com dez votos; e como membros suplentes, Geazi Rodrigues, com sete votos e Hugo Ivan Hernan Bueno Torres, com quatro votos. Declarados eleitos, passou-se imediatamente aos assuntos gerais, último item da pauta. Neste ponto, o Sênior Joaquim Almir do Nascimento Silva sugeriu a criação futura de um grupo de trabalho para a revisão estatutária; o Dirigente Evandro Minchoni aproveitou o ensejo para agradecer o comprometimento dos diretores, membros da comissão fiscal e escotistas que atuaram durante a gestão que está se encerrando e a Dirigente Karina Castilhos de Araújo Neves, juntamente com os demais diretores eleitos, proferiram palavras de agradecimento e de comprometimento para a gestão vindoura, após o que houve a renovação da promessa escoteira dos membros da Diretoria e da Comissão Fiscal já identificados, sob a condução do Presidente da União dos Escoteiros do Brasil, Ivan Alves do Nascimento. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente da Assembleia devolveu a palavra ao Diretor-Presidente do Grupo que, após as cerimônias de entrega do Cordão Vermelho e Branco ao Escoteiro Vinícius Dutra de Almeida e da Insígnia de Baden-Powell à Pioneira Maria Eduarda Franco Caetano, conduziu a cerimônia de saudação à Bandeira Nacional e a oração final, agradeceu a presença de todos, sendo declarada encerrada a Sessão, aproximadamente às dezoito horas, do que, para constar, eu, Cecília Vitória Lopes Peixoto, Secretária desta Assembleia, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim, juntamente com o Presidente da Assembleia e os membros da Diretoria e da Comissão Fiscal eleitos nesta data e empossados a partir de nove de agosto de dois mil e vinte e quatro. xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Dante Pessoa Othon
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

Cecília Vitória Lopes Peixoto
SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA

DIRETORIA ELEITA PARA O BIÊNIO 2024-2026

Karina Castilhos de Araújo Neves
DIRETORA-PRESIDENTE

Evandro Minchoni
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Joelma Silva Guimarães de Azevedo
DIRETORA FINANCEIRA

Rizele Lopes da Silva
DIRETORA TÉCNICA

Alysson Luiz Fonseca de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

9. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 7f333c77

ASSEMBLEIA DE GRUPO
Reunião Ordinária

GEU
GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITÁRIO

1º REGISTRO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

COMISSÃO FISCAL ELEITA PARA O BIÊNIO 2024-2026

Ana Maria Cristina Araújo Paiva do Monte
MEMBRO TITULAR

Geazi Rodrigues
PRIMEIRO SUPLENTE

Flavio Henrique Rodrigues Carneiro
MEMBRO TITULAR

Hugo Ivan Hernan Bueno Torres
SEGUNDO SUPLENTE

Auxiliadora Maria de Oliveira Andrade
MEMBRO TITULAR

10. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 7f333c77

ASSEMBLEIA DE GRUPO
Reunião Ordinária

GEU

1º CARTÓRIO DE NOTAS NATAL RPJ REGISTRO ELETRÔNICO 2º OFÍCIO DE NOTAS

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DE GRUPO REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2024, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024-GEU, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Nome	Assinatura
Sandra Harumi Sakurai Shin	
Nathalia Pinheiro M. de Oliveira	
Ana Cristina Monte	
Joao Carlos de Oliveira	
Karina Castelhos de J. Reis	
Rebeca Lopes da Silva	
Auxiliadora Iloria de Oliveira Amaral	
Sophia Silva Guimarães de Azevedo	
Romério de Oliveira Lima Filho	
Alysson Luiz Fonseca de Oliveira	
Hugo Bueno Soares	
Juan Alves do Nascimento	
Jacqueline Gomes da Silva Souza	
André Ribeiro do Nascimento	
Letícia Bezerra Prima Rodrigues	
Sophie de Paula Soares dos Santos	
Ester Kaori Costa Kimura	
Ana Luiza Lopes Dorta	
Jamile Dutra de Almeida	
Lívia de Oliveira da Silva	
Iris Akemi Kondo Anchieta	
Marcela Helena Pereira de Carvalho Santos	
PAULO EDUARDO MATINS DE SOUZA	

Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 7f333c77

ASSEMBLEIA DE GRUPO
Reunião Ordinária

GEU
GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITÁRIO

1º TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DE GRUPO REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2024, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024-GEU, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Nome	Assinatura
Gustavo Teixeira Beltrão	
Enzo Miguel Alves da Silva	
Estevão Rodrigues de Barros	
Isaac de Sousa Nascimento	
Ana Julia de S. L. e Oliveira	
Tatyana Mabel Neto Barbosa	
Erika Kondo	
José Lucas do Nascimento	
Augusto Carlos Rodrigues de Farias	
Ednaldo Gomes do Nascimento	
Yara Lima Melo	
Camila Catarina Bione Dantas de Melo	
William Medeiros	
Maria Fernanda Magalhães Lucena	
Anna Elisa S. F. Minchoni	
Ana Luiza Paiva Do Monte	
Livia Coutinho M de Oliveira	
Maria Clara Pimenta de Souza	
LYSIA REIS CONDÉ	
Ana Larissa Rodrigues de Souza	
Yuan Carlos de Souza Lima e Oliveira	
Luiz Davi Rebouças	
Enio Antonio Xavier de Souza	

12. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 7f333c77

ASSEMBLEIA DE GRUPO
Reunião Ordinária

GEU
31º GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITÁRIO

1º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DE GRUPO REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2024, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024-GEU, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Nome	Assinatura
LEONARDO CAMPOS DE SOUZA	
ANA MARIA TEIXEIRA MARCELINO	
[illegible]	
FELIPE PEIXOTO PINHEIRO	
Nandy Carolina de Miranda Nascimento	
Juliana Macedo A. da S. Araujo	Juliana Macedo
Maria Eduarda Franco Castano	
Ana Karina dos Santos Santiago	
Lucas Batista Alves	
Sara Moreira de Moraes	
Elisa de Souza Lima	
Vércia Soles da Silva	
Hellen Monteiro Campestrini	
Matheus Vieira Fontenele Moraes	
Mariellen Almeida do Nascimento Silva	
Gabriel Ricardo Santos	
Yasmin de Alcântara Ramos Pereira	
Gabriel Dantas Oliveira	
Bernardo Paes de Moraes	
Helena Lima Araújo do Nascimento	
Isaac Guimarães Medeiros	
[illegible]	
Alicia Evelin e de Freitas	

13. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 7f333c77

ASSEMBLEIA DE GRUPO
Reunião Ordinária

GEU
GRUPO DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO

1º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NATAL
RPJ
REGISTRO ELETRÔNICO

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DE GRUPO REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2024, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024-GEU, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Nome	Assinatura
Lauana Cristina Alves da Silva	
Katiana Luciara Bueno de Medeiros	
Danielle de Oliveira Resende Lima	
Antonio Bernardo Pinto do Monte	
Arthur Soles da Silva	
Vitor Pessoa Cavalcante	
ADRIANO CÉSAR FREIRE DA C. E SILVA	
João Paulo Alves Pereira Lopes	
ANDRÉS ÁUREA DA COSTA DUTRA	
Mª Vanessa M Alencar	
ELISE SILVA DE LIMA RODRIGUES	
Gioia Rodrigues	
RICARDO GOUVEIA DO MONTE	
ALEXANDRE DE MELO LIMA OTTONI	
Michelly Mercado de Souza Araujo	
Maria Vanessa Sales	
Evelline Maria Lea Lopes	
Vitoria Valentina dos Anjos	
Bianca Santos de Andrade	Bianca Santos de Andrade
FLAVIO SHIN	
Dante Pessoa Ottoni	
Cecília Vitória Lopes Peixoto	
Orondino Munchow	

14. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 7f333c77

ASSEMBLEIA DE GRUPO
Reunião Ordinária

GEU

2º TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO ELETRÔNICO

TERMO DE POSSE

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia do Grupo Escoteiro Universitário (31/RN GEU), em reunião ordinária, realizada aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Auditório do Museu de Ciências Morfológicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com endereço na Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova, em Natal – RN, tomam posse os membros eleitos, da Diretoria e da Comissão Fiscal, para um mandato de dois anos, no período compreendido entre nove de agosto de dois mil e vinte e quatro e oito de agosto de dois mil e vinte e seis, conforme relacionados abaixo:

DIRETORIA ELEITA PARA O BIÊNIO 2024-2026

Karina Castilhos de Araújo Neves
DIRETOR PRESIDENTE

Evandro Minchoni
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Joelma Silva Guimarães de Azevedo
DIRETOR FINANCEIRO

Rilzele Lopes da Silva
DIRETORA TÉCNICA

Alysson Luiz Fonseca de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

COMISSÃO FISCAL ELEITA PARA O BIÊNIO 2024-2026

Ana Maria Cristina Araújo Paiva do Monte
MEMBRO TITULAR

Geazi Rodrigues
PRIMEIRO SUPLENTE

Flavio Henrique Rodrigues Carneiro
MEMBRO TITULAR

Hugo Ivan Hernan Bueno Torres
SEGUNDO SUPLENTE

Auxiliadora Maria de Oliveira Andrade
MEMBRO TITULAR

Em Natal – RN, 9 de agosto de 2024.

Dante Pessoa Othon
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

Cecília Vitória Lopes Peixoto
SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA

15. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 7f333c77

DIRETORIA ELEITA, EM 27 DE JULHO DE 2024,

PARA O BIÊNIO 2024-2026

1º TABELIONATO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

DIRETORA-PRESIDENTE

Karina Castilhos de Araújo Neves brasileira, casada, Bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1331349 SSP/RN e do CPF n.º 655.306.914-04, com endereço na Avenida Santos Dumont, 421, Capim Macio, 59.078-200, Natal – RN

DIRETOR FINANCEIRO

Joelma Silva Guimarães de Azevedo, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4945918 SDS/PE e do CPF n.º 000.266.714-25, com endereço na Avenida das Américas, 1722, Condomínio Green Club (Casa 204), Parque das Nações, CEP 59.158-150, Parnamirim – RN

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Evandro Minchoni, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 259082697 SSP/SP e CPF n.º 257.797.038-25, com endereço na Rua Milton Santos, 1911, Lagoa Nova, CEP 59.076-690, Natal – RN

DIRETORA TÉCNICA

Rilzele Lopes da Silva, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 771952 SSP/RN e do CPF n.º 423.111.524-91, na Avenida Bela Parnamirim, 870, Condomínio Jockey Club (Rua 16, Casa 12), Parque de Exposições, CEP 59.146-380, Parnamirim – RN

DIRETOR TÉCNICO

Alysson Luiz Fonseca de Oliveira, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1681486 SSP/RN e do CPF n.º 008.556.334-09, com endereço na Avenida Santos Dumont, 421, Capim Macio, CEP 59.078-200, Natal – RN

16. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 7f333c77

17. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

COMISSÃO FISCAL ELEITA, EM 27 DE JULHO DE 2024, PARA O BIÊNIO 2024-2026

RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

MEMBROS TITULARES

Ana Maria Cristina Araújo Paiva do Monte, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade n.º 1357935 SSP/RN e do CPF n.º 852.608.004-00, com endereço na Avenida Ayrton Senna, 1823, Residencial Itamaraty (Bloco 4, Apartamento 201), Nova Parnamirim, CEP 59.151-610, Parnamirim – RN

Flavio Henrique Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG n.º 780808 SSP/RN e do CPF n.º 466.459.944-49, com endereço na Avenida das Américas, 1722, Condomínio Green Club (Casa 198), Parque das Nações, CEP 59.158-150, Parnamirim – RN

Auxiliadora Maria de Oliveira Andrade, brasileira, casada, Aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 123780 ITEP/RN e do CPF n.º 056.781.104-20, com endereço na Rua Rio Mogi Guaçu, 7929, Conjunto Cidade Satélite, Pitimbu, CEP 59.068-380, Natal – RN

MEMBROS SUPLENTES

Geazy Rodrigues, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2367466 ITEP/RN e do CPF n.º 056.631.534-38, com endereço na Avenida Tarcísio de Vasconcelos Maia, 1798, Condomínio Residencial Integração (Bloco C, Apartamento 102), Candelária, CEP 59.005-360, Natal – RN

Hugo Ivan Hernan Bueno Torres, peruano, casado, Turismólogo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2990557 SSP RN e do CPF n.º 328.476.104-72, com endereço na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 515, Condomínio Residencial Panamericano (Bloco B, Apartamento 1502), Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, Parnamirim – RN

Cód: 7f333c77

NATAL CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE NOTAS

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

2º OFÍCIO

Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 16366 em 25/09/2024, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento referente a NOVA DIRETORIA do GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITÁRIO com 17 página(s), protocolizado em 09/08/2024 sob número 24628 e registrado no "Livro A - nº 266" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 16366 em 25/09/2024 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R$: 167,75, FDJ R$: 58,58, FRMP R$: 8,29, FCRCPN R$: 19,53, ISS Lei 610/2017 R$: 8,38, PGE R$: 0,00] - Total R$: 262,53. O referido é verdade, e dou fé. Eu, Mariza Helena de Oliveira Ataíde Pereira, - Tabeliã Pública, que digitei e subscrevi. Natal / RN 25 de Setembro de 2024.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202400949530170091BWW
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br
Selos Adicionais
RN202400949530170007FBA

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital https://valida.2oficionatal.com.br//documento/7f333c77. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.

18. Documento registrado sob nº 16366 em 25/09/2024 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

EscoteirosdoBrasil
construindo um mundo melhor

Grupo Escoteiro Universitário (31/RN)
geu31rn@gmail.com – www.geu31rn.org.br
Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Lagoa Nova, Ginásio Poliesportivo II, Parque Poliesportivo do Campus Central (UFRN)
Natal – RN, CEP 59076-690

CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.254.808/0001-11 **MATRIZ**		**18/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR SALGADO FILHO	**3000**	**PRACA DE EVENTOS UFRN**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.078-000	**LAGOA NOVA**	**NATAL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEU31RN@GMAIL.COM	**(84) 3213-8900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **16:28:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EscoteirosdoBrasil
construindo um mundo melhor

Grupo Escoteiro Universitário (31/RN)
geu31rn@gmail.com – www.geu31rn.org.br
Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Lagoa Nova,
Ginásio Poliesportivo II, Parque Poliesportivo do
Campus Central (UFRN)
Natal – RN, CEP 59076-690

IDENTIDADE / CPF

PRESIDENTE E DIRETOR FINANCEIRO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
KARINA CASTILHOS DE ARAUJO NEVES

10 HABILITAÇÃO
25/03/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/12/1974 RECIFE - PE

4a DATA EMISSÃO
26/02/2024

4b VALIDADE
25/02/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
001331349 ITEP RN

4d CPF
655.306.914-04

5 Nº REGISTRO
00573797953

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO MARCELO BORBA NEVES
HIGEA CASTILHOS DE ARAUJO NEVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		25/02/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
NATAL, RN

10755006652
RN716021927

RIO GRANDE DO NORTE

27663495 11

27663495 11

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

EscoteirosdoBrasil
construindo um mundo melhor

Grupo Escoteiro Universitário (31/RN)
geu31rn@gmail.com – www.geu31rn.org.br
Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Lagoa Nova, Ginásio Poliesportivo II, Parque Poliesportivo do Campus Central (UFRN)
Natal – RN, CEP 59076-690

BALANÇO E DRE

2024



TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nº 024, 0006 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0006 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado :

Empresa :	GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN
Endereço:	Rua AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000 PRACA DE EVENTOS UFRN
Bairro:	LAGOA NOVA, CEP: 59078-000
Cidade :	Natal - RN
CNPJ:	11.254.808/0001-11
Inscr. Estadual:	ISENTO
Órgão de Inscrição:	
Nº da Inscrição:	

Natal, 23 de julho de 2025

Karina Castilhos de Araujo Neves

GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN

Karina Castilhos de Araújo Neves

Presidente

CI: 1.331.349 - SSP/RN CPF: 655.306.914-04

jguiguedo.

GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN

Joelma Silva Guimarães de Azevedo

Diretora Financeira

CI: 4945918 - SDS/PE CPF: 000.266.714-25

Cesar Marcelino R. Cruz
Contador CRC/RN 7937
CPF 785.907.364-15

Cesar Marcelino Rocha Cruz

RG: 1243895 - SSP - 31/08/1989 - CPF: 785.907.364-15

Contador - CRC: RN-007937-O/8 / RN

GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN

CNPJ 11.254.808/0001-11

Rua AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000 PRACA DE EVENTOS UFRN - LAGOA NOVA, Natal RN - CEP: 59078-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

Ativo

ATIVO CIRCULANTE	**8.234,37**
DISPONIBILIDADES	**4.643,07**
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	
Bancos Conta Movimento	4.643,07
ESTOQUES	**3.591,30**
ESTOQUES	
Material Loja Escoteira	3.591,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**36.850,61**
IMOBILIZADO	**36.850,61**
IMOBILIZADO	
Móveis	3.690,30
Material Camping	38.718,94
(-) IMOBILIZADO - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
(-) Depreciação Acum. - Material Camping	(5.253,35)
(-) Depreciação Acum. - Móveis	(305,28)
TOTAL DO Ativo	**45.084,98**

Natal, 23 de julho de 2025

Karina Castilhos de Araújo Neves

GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN

Karina Castilhos de Araújo Neves

Presidente

CI: 1.331.349 - SSP/RN CPF: 655.306.914-04

GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN

Joelma Silva Guimarães de Azevedo

Diretora Financeira

CI: 4945918 - SDS/PE CPF: 000.266.714-25

Natal, 23 de julho de 2025

Cesar Marcelino R. Cruz
Contador CRC/RN 7937
CPF: 785.907.364-15

Cesar Marcelino Rocha Cruz

RG: 1243895 - SSP - 31/08/1989 - CPF: 785.907.364-15

Contador - CRC: RN-007937-O/8 / RN

Rua Eletricista Elias Ferreira, 2600 Torre Ipê Ap 1802 Candelária, Natal

GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN

CNPJ 11.254.808/0001-11

Rua AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000 PRACA DE EVENTOS UFRN - LAGOA NOVA, Natal RN - CEP: 59078-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

Passivo

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**45.084,98**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**42.905,90**
PATRIMÔNIO SOCIAL		
Patrimônio Social	42.905,90	
RESULTADOS ACUMULADOS		**2.179,08**
RESULTADOS ACUMULADOS		
Superávit ou Déficit	2.179,08	
TOTAL DO Passivo		**45.084,98**

Natal, 23 de julho de 2025

Karina Castilhos de Araújo Neves

GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN
Karina Castilhos de Araújo Neves
Presidente
CI: 1.331.349 - SSP/RN CPF: 655.306.914-04

GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN
Joelma Silva Guimarães de Azevedo
Diretora Financeira
CI: 4945918 - SDS/PE CPF: 000.266.714-25

Natal, 23 de julho de 2025

Cesar Marcelino R. Cruz
Contador CRC/RN 7937
CPF: 785.907.364-15

Cesar Marcelino Rocha Cruz
RG: 1243895 - SSP - 31/08/1989 - CPF: 785.907.364-15
Contador - CRC: RN-007937-O/8 / RN
Rua Eletricista Elias Ferreira, 2600 Torre Ipê Ap 1802 Candelária, Natal

RECEITA BRUTA	35.036,27
Contribuições Associativas	2.900,00
Loja Escoteira GEU	6.506,54
Registros UEB	17.694,00
Receitas Acampamento	8.126,90
Receitas Eventos	
JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS	407,08
Rendimentos de Aplicações Financeiras	
Custos dos bens e serviços vendidos	(2.870,00)
Custos das Mercadorias Vendidas	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(174,94)
IRRF	
DESPESAS GERAIS	(12.577,60)
Despesas Acampamentos	(321,54)
Material de Escritório	(1.124,47)
Material de Higiene e Limpeza	(440,00)
Serviços Prestados por Terceiros	(5.558,63)
Depreciações e Amortizações	(56,38)
Bens de pequeno valor	(5.970,50)
Despesa com distintivos	(119,20)
Material Elétrico	(523,53)
Materias Primeiros Socorros	(262,53)
Cartórios	(944,62)
Brindes	(14.754,35)
Registros UEB	(15.603,00)
Despesas com Eventos	(3.162,00)
Inscrição Eventos	(142,56)
Agua Mineral	(865,69)
Indabas GEU	(220,00)
Sisal e Cordas	(871,90)
Material Atividades Seção	(323,58)
Xerox	(49,90)
Equipamentos Diversos	(236,85)
Manutenção Mat. Camping	(178,00)
Certificado Digital	(400,00)
Locação de equipamentos	(739,94)
Taxas Bancarias	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.179,08

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

Natal, 23 de julho de 2025

Karina Castilhos de Araujo Neves

GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN

Karina Castilhos de Araújo Neves

Presidente

CI: 1.331.349 - SSP/RN CPF: 655.306.914-04

GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN

Joelma Silva Guimarães de Azevedo

Diretora Financeira

CI: 4945918 - SDS/PE CPF: 000.266.714-25

Cesar Marcelino R. Cruz
Contador CRC/RN 7937
CPF: 785.907.364-15

Natal, 23 de julho de 2025

Cesar Marcelino Rocha Cruz

RG: 1243895 - SSP - 31/08/1989 - CPF: 785.907.364-15

Contador - CRC: RN-007937-O/8 / RN

Rua Eletricista Elias Ferreira, 2600 Torre Ipê Ap 1802 Candelária, Natal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário Nº 024, 0006 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0006 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado :

Empresa :	GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN
Endereço:	Rua AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000 PRACA DE EVENTOS UFRN
Bairro:	LAGOA NOVA, CEP: 59078-000
Cidade :	Natal - RN
CNPJ:	11.254.808/0001-11
Inscr. Estadual:	ISENTO
Órgão de Inscrição:	
Nº da Inscrição:	

Natal, 23 de julho de 2025

Karina Castilhos de Araújo Neves

GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN

Karina Castilhos de Araújo Neves

Presidente

CI: 1.331.349 - SSP/RN CPF: 655.306.914-04

Joelma

GRUPO ESCOTEIRO UNIVERSITARIO - 31/RN

Joelma Silva Guimarães de Azevedo

Diretora Financeira

CI: 4945918 - SDS/PE CPF: 000.266.714-25

Cesar Marcelino R. Cruz
Contador CRC/RN 7937
CPF: 785.907.364-15

Cesar Marcelino Rocha Cruz

RG: 1243895 - SSP - 31/08/1989 - CPF: 785.907.364-15

Contador - CRC: RN-007937-O/8 / RN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
RN-007937/O-8

NOME
CESAR MARCELINO ROCHA CRUZ

FILIAÇÃO
VELINTON FERREIRA DA CRUZ

CLARA ROCHA DA CRUZ

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
BRASIL RN

DIPLOMAÇÃO
CPF
RG

TÍTULO
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 8.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO

PRESIDENTE DO CRC

CRCRN
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CESAR MARCELINO ROCHA CRUZ
REGISTRO..... : RN-007937/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.907.364-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 29/07/2025 as 08:54:17.
Válido até: 27/10/2025.
Código de Controle: 3587.7521.2627.5095.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.